

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** E A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – **SECS** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO SENSIBILIZAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 041/2017-CEDCA/PR.

TERMO DE AJUSTE Nº 017/2017

Protocolo nº 14.676.642-0

A **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da CI nº 954.242-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 604.858.099-15 e a **Secretaria Da Comunicação Social- SECS**, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **DEONILSON ROLDO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.021.385-0 SSP/PR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE**, de acordo com as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 4.189/2016 e o constante nos autos do protocolo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste executar o Projeto Sensibilização às Famílias para Erradicação do Trabalho Infantil, nos 399 municípios do Estado do Paraná, com objetivos de: sensibilizar famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; Sensibilizar famílias na iminência do trabalho infantil; sensibilizar profissionais da rede (CRAS, CREAS e Conselho Tutelar) em relação a erradicação do trabalho infantil e fomentar a erradicação do trabalho infantil. A campanha será composta pelas seguintes peças e ações: a) Criação: Ilustração para 13 páginas, sendo 1 capa ou contracapa, e 1 imagem para cada mês. As ilustrações serão elaboradas conforme as frases aprovadas pelo CEDCA/PR; b) Material impresso: Serão confeccionados/impressos 202.000 calendários de parede, a serem distribuídos às famílias que estão em situação de trabalho infantil ou na

iminência dessa ocorrência. A distribuição deverá ser realizada por meio dos Centros de Referência de Assistência Social, Centros de Referência Especializado de Assistência Social e Conselhos Tutelares; c) Mobilização: Mobilizar os Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e as Secretarias Municipais de Assistência Social para a distribuição dos calendários de paredes às famílias, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, elaborados pelo **SECS** encartados no protocolado nº 14.676.642-0, aprovado pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a mudança do objeto do presente termo de ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. DA SEDS

- a) Emitir Movimentação de Crédito Orçamentário-MCO, conforme dotação orçamentária da despesa, com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Estadual nº 5.975/2002, para execução deste Termo de Ajuste, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) Acompanhar a execução do presente Termo de Ajuste, por Servidor da Coordenação da Política pública, correspondente, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas; e
- c) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II. DA SECS

- a) Executar o objeto, conforme Plano de Trabalho e projeto técnico elaborado pelo SECS, aprovados pela SEDS, após a descentralização do orçamento programado;
- b) não utilizar os recursos, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- c) promover as despesas constantes do Plano de Aplicação e projeto técnico elaborados pela SECS, aprovados pela SEDS, observando os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, devendo realizar procedimento licitatório;
- d) os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado;

- e) realizar procedimento licitatório, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- f) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e da sigla **SEDS/CEDCA/FIA**;
- g) determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- h) encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
 - uma via da nota de empenho;
 - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
 - três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- i) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade pedagógica e social;
- k) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto;
- l) utilizar os recursos de forma eficiente, observando os valores e itens estipulados no Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Aplicação aprovado;
- m) encaminhar à Coordenação de Proteção Social Especial/SEDS, os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e à avaliação das ações, bem como da aplicação dos recursos do Plano de Aplicação;
- n) fornecer ao CEDCA/PR e a Coordenação de Proteção Social Especial-CPSE/SEDS, sempre que solicitadas, quaisquer informações relativas ao Plano de Aplicação e ações desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento, terá vigência a partir da data da publicação até a data de 31.12.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos para atender a presente demanda, no valor total de R\$ 999.659,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) serão disponibilizados através de movimentação de Crédito Orçamentário, nos Termos do Decreto Estadual nº 5975/2002, para descentralização do Orçamento Programado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido neste instrumento não poderá se aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária 5760.08243024.417- Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte de recursos 102, elemento de despesa 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É assegurada à SEDS exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para este Termo de Ajuste fica indicado pela SEDS a Sr^a **Helena Navarro Gimenez Geiger**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.223.195-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.415.039-19, e pela SECS a Sra. **Fabiola Maziero Pinheiro**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.235.926-5 e inscrita no CPF nº 037.535.089-06, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, decorrentes do uso dos recursos, deverão ser arquivados pela SECS pelo período de 10 (dez) anos, em sua sede,

onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Ajuste poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Ajuste, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações dele decorrentes, assumidas até o momento da rescisão ou denúncia.

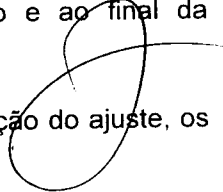
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas acerca dos recursos recebidos, bem como da execução do objeto do Termo de Ajuste, deverá ser apresentada à Coordenação de proteção Social Especial-CPSE/SEDS e ao CEDCA, parcialmente ao final do exercício e ao final da execução do objeto.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de conclusão, rescisão ou extinção do ajuste, os saldos financeiros remanescentes retornarão ao Órgão Titular de Crédito.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Ajuste deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues na Coordenação de Proteção Social Especial-CPSE/SEDS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 05 de outubro de 2017

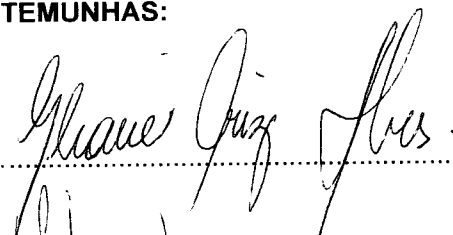
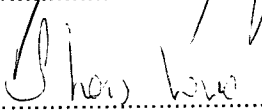


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social – SEDS



Deonilson Roldo
Secretário de Estado da Comunicação
Social – SECS

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:RG.13.568.734-0/PR.....


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6 223.288-9/PR

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

CONTRATO Nº 2293/2017

Protocolo: 14.722.382-0, de 14 de julho de 2017.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a empresa Positivo Tecnologia S/A

OBJETO Contrato nº 2293/2017 aquisição de 4 (quatro) Estações de Trabalho Intermediária (PC Intermediária) com 8,0 Gb RAM, 240 GB SSD e Microsoft Windows 10, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 602/2016 SEAP/DEAM

VALOR TOTAL: R\$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/2017.

DOTAÇÃO: 6502.20605044.258, despesa 449052.35, Fonte 100 e 107 Curitiba 11/10/2017 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

CONTRATO Nº 2294/2017

Protocolo: 14.722.382-0, de 14 de julho de 2017.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a empresa Microsens S/A.

OBJETO Contrato nº 2294/2017 aquisição de 4 (quatro) Monitores de LCD de 23" com Suporte Ajustável de Altura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 602/2016 SEAP/DEAM

VALOR TOTAL: R\$ 2.623,68 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados a partir de 06/10/2017

DOTAÇÃO: 6502.20605044.258, despesa 449052.35, Fonte 100 e 107 Curitiba 06/10/2017 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2017

PROTÓCOLO: 14.686.213-6, de 26 de junho de 2017.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a empresa Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda

OBJETO: Reajuste ao contrato nº 054/2017 de prestação de serviços de vigilância armada, aplicação do índice de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento), totalizando R\$ 20.793,11 (vinte mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), para o período de 13/03/2017 até o final da vigência contratual em 12/03/2018

DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339037.02, Fonte 100 Curitiba 05/10/17 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

101155/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO - Protocolo 14.874.701-6

PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE HORTICULTURA

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO

CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

DATA: 19/10/2017

ASSINATURAS

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

GUILHERME PIVATTO JUNIOR - Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

100906/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

EXTRATO DA ATA SRP 681/2017

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 681/2017 - EQUIPE 1

PROTÓCOLO: 14.608.780-9

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Material Odontológico pelo período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Diversos Órgãos e Entidades Estaduais

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

HOMOLOGADO em 02/10/2017 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, 23 de outubro de 2017

100852/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 994/2017 - EQUIPE 2

PROTÓCOLO 14.772.022-0

OBJETO: SRP - Futura e eventual aquisição de CARNE BOVINA, SUÍNA, DE FRANGO, PEIXE E DERIVADOS

INTERESSADO: Diversos Órgãos

Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da SEAP, em

04/10/2017

ABERTURA: 30/10/2017 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br (ID: 688060)

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

100322/2017

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUN. DE SALTO DO ITARARE

Descrição do Bem: Uma CAMIONETA - MARCA: GM/BLAZER ADVANT

PLACA.: ASR-4076 CHASSI.: 9BG116HF0AC429244

RENAVAM.: 21.447438-0 - Ano: 2009 - Cor: BRANCA

Termo de Doação nº 027/2017

Autorização: Exarada no Protocolo nº 14.723.515-1

Dispensa de Licitação nº 16059/17

101148/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1041/2017 GMS
PROTÓCOLO N.º 14.684.014-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, sita à Avenida Herval, nº 151, no município de Maringá, Paraná

Preço Máximo: R\$ 10.942,23 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)

Poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 23 de outubro de 2017 no site www.licitacoes-e.com.br.

Data da Disputa: Dia 13 de novembro de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 19 de outubro de 2017.

MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES

Pregoeiro da Paraná Edificações

100685/2017

CONTRATO 2220/2017

PROTÓCOLO: 14.730.046-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro em geral com fornecimento de materiais.

VALOR: R\$ 3.274,95

CONTRATADA: Buffalo Comércio e Serviços Ltda-ME.

DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA: 5702.08122424.414, rubrica

3390.3916 e fonte 100.

VIGÊNCIA: de 17/10/17 a 16/10/18.

Curitiba, 20/10/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

100851/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 017/2017

Protocolo nº 14.676.642-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação - SECS

Objeto: executar o Projeto "Sensibilização as Famílias para Erradicação do Trabalho Infantil, nos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor: R\$ 999.659,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), os quais serão disponibilizados por meio de

Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002

Vigência: a partir da data da publicação até 31.12.2017

Assinado em 05/10/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 016/2017

Protocolo nº 14.676.642-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação - SECS.

Objeto: Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais

programáticas para atender despesa com a execução do Projeto "Sensibilização às Famílias para Erradicação do Trabalho Infantil, nos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor: R\$ 999.659,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)

Vigência: a partir da data da publicação até 31.12.2017

Assinado em 05/10/2017

Curitiba, 20 de Outubro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

101131/2017